

**RESOLUÇÃO N° 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.**

*Aprova diretrizes básicas relativas à aplicação de recursos originais do Fundo de Capacitação do servidor público.*

**O COMITÊ DELIBERATIVO, DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, instituído pelo Decreto nº 5.324, de 06 de dezembro de 2000, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado na reunião de 03/09/2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar diretrizes básicas objetivando custear e/ou financiar estudos e cursos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do serviço público, e à formação de profissionais em Administração Pública.

Art. 2º - Estabelecer critérios para a concessão e aplicação dos recursos do Fundo, à vista dos pleitos formulados, pertinentes aos estudos e cursos mencionados no artigo anterior, para os quais serão observados, prioritariamente, os de:

- a) Ensino não-formal
  - I. gestão
  - II. qualidade
  - III. atendimento ao público e,
  - IV. informática.

b) Ensino formal

- I. cursos relativos a Pós-Graduação, preferencialmente, em nível de Especialização (*Latu Sensu*), para servidores no exercício de atribuições vinculadas à área de estudo, e de interesse do Setor Público.

II. os cursos concernentes à Graduação não serão objeto de apreciação pelo Comitê Deliberativo estando, portanto, não-autorizados.

Parágrafo único: Os demais pedidos referentes a estudos e curso serão apreciados pelo Comitê Deliberativo, levando-se em consideração a necessidade de sua concessão e o interesse da Administração Pública.

Art. 3º - Decidir que os pedidos formulados a cursos que se iniciaram em data anterior à solicitação não serão levados à apreciação do Comitê, ficando, desde já, não-autorizados.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor *nesta data*, revogadas as disposições em contrário.

**JÔNATHAS SILVA**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil da Governadoria

**GIUSEPPE VECCI**

Secretário do Planejamento e Desenvolvimento

**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**

Secretário da Fazenda

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**

Presidente da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos